



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

Minuta da Ordem de Execução de Serviço nº: 512/2023

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 02/08/23

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº: 3478 /

PROCESSO Nº: 238/2023

Dispensa por Justificativa Nº: 88/2023

EMPENHO CONTÁVEL Nº: /

Fornecedor : 10805 INSTITUTO DA VISÃO - HOSPITAL DE OLHOS LTDA
INSTITUTO DA VISÃO - HOSPITAL DE OLHOS LTDA
Endereço : AV NOSSA SENHORA DO CARMO
Cidade : BELO HORIZONTE UF: MG
CNPJ : 00.857.133/0002-60

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto : "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTA E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 090019-88.2017.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 325/2023."

Orçamento	46	Programa	511	Elementos de Despesa	39032000000	Cota. Red. da Despesa	1043
	10	Projeto/Atividade	1				

Item	Cód.	Discriminação	Termo	DE	Marca	Unid	Quant	VI. Unitário	VI. Total
1	29033	EXAME (CONFORME REFERÊNCIA)	TERMO	DE		UN	1,0	790,0000	790,00
2	30674	EXAME RETINOFLORESCINOGRÁFIA				UN	1,0	450,0000	450,00
3	34846	SERVIÇO DE CONSULTA DE OFTALMOLOGIA EM RETINE.				SERV	1,0	800,0000	800,00
VALOR TOTAL R\$									2.040,00

LOCAL DE ENTREGA:
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

MARIANA CRUZ ROSADA
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 033/2023.



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 512/2023.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 088/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 238/2023.

EMPRESA CONTRATADA: INSTITUTO DA VISÃO - HOSPITAL DE OLHOS LTDA.
CNPJ: 00.857.133/0002-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTA E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N° 0900019-88.2017.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO N° 325/2023.

a Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas, conforme Decreto n°. 033/2023, brasileira, portador do CPF/MF n°. 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG n°. 107.790.608 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Faustina Andrade da Silva, n° 220 – Bairro: Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas n° 01 e n° 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n° 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscais da Ordem de Execução de Serviço n° 512/2023.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
SAÚDE	Rosecler Bezerra dos Santos	2311-6	Luciane Lauterio Debarba	6265-0

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato ou instrumento equivalente:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato ou instrumento equivalente;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais ou instrumento equivalente e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato ou instrumento equivalente, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 04 de Agosto de 2023.

Mariana Cruz Rosada

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 033/2023

Rosecler Bezerra dos Santos

Matrícula: 2311-6

Fiscal Titular

Luciane Lauterio Debarba

Matrícula: 6265-0

Fiscal Suplente

com sede e foro na AV Welmar Gonçalves Torres Nº 862 , neste ato representado pel a **Prefeit a Municipal RHAIZA REJANE NEME DE MATOS.**

O Gerente De Serviços Públicos representado por **FABIANO COSTA.**

RESOLVEM

PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo em todos os seus termos e efeitos, a partir de **03 DE AGOSTO DE 2023**, o contrato de trabalho por prazo determinado **Nº 06/2023 do Servidor ALBERTO LEONEL FERREIRA** portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº. 1.211.305 SSP/MS** e **CPF nº 982.535.651-00** residente e domiciliado(a) nesta cidade, **do processo seletivo 01/2023**, cargo **OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**. Desobrigando -se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato. Naviraí - MS, 03 DE Agosto de 2023 .

FABIANO COSTA.
Gerente De Serviços Públicos

ALBERTO LEONEL FERREIRA
Servidor

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2023

CONTRATO: 461/2023 – **PROCESSO:** 136/2023 – **CREDENCIAMENTO:** 3/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CNPJ: 45.696.207/0001-80

CONTRATADA: C S MARTINS ASSISTÊNCIA MÉDICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES E SOBREVISOS MÉDICOS, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 116/2023. LEI MUNICIPAL 2.195/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 30/10/2023

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 6330).

ASSINAM:

Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023,(pela contratante) e **CARLOS SILVIO MARTINS** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Cláudia Gomes Pereira – Matrícula nº 112-0** e **Ethel Ebner Eckert – Matrícula nº 1474-5**, fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.512/2023.

PROCESSO: 213/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA :** 081/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: **INSTITUTO DA VISÃO - HOSPITAL DE OLHOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 00.857.133/0002-60**.

OBJETO: " AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 11/2023."

Lote: 001 - **Itens:** 001,002 e 003.

VALOR TOTAL : R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (**R 1043**).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

GERENTE /ORDENADORA: **Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS: Ficam designadas como fiscais deste instrumento as servidoras: **Rosecler Bezerra dos Santos**, Matrícula:2311-6 (**Fiscal Titular**) e **Luciane Lauterio Debarba**, Matrícula: 6265-0 (**Fiscal Suplente**).

DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO : 03/08/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES